



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 029/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/03/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MG CONTROLE DE ACESSO LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**, estabelecida na Av. Amazonas, nº 5.456, Loja 05, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-056, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.211/0001-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ÉRICA DE MELO GOMES**, brasileira, solteira, Empresária, domiciliada em Betim/MG, conforme Ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [106153146](#) p.9), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [161136388](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [162922464](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [162943956](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº Processo **SEI/GDF nº 00112-00026069/2022-47**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a exclusão de cláusula do **Contrato de Aquisição de Bens – D.A. Nº 029/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [107332670](#)).

1.0.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **01 (um) ano**, passando seu término de **09/03/2025** para **09/03/2026**, pelo valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

1.1. Exclui-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO** do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [134759082](#)), segundo a qual: "**A CONTRATANTE** procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº [00112-00014414/2023-81](#), não fazendo jus a **CONTRATADA** a qualquer indenização"

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [160832671](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00721** (Doc. SEI/GDF nº [163946175](#)), datada de **21/02/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.126.8209.2557.2578**, Natureza da Despesa: **33.90.40**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

MG CONTROLE DE ACESSO LTDA

ÉRICA DE MELO GOMES



Documento assinado eletronicamente por **ERICA DE MELO GOMES, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 26/02/2025, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/02/2025, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163901806 código CRC= **0B033603**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00026069/2022-47

Doc. SEI/GDF 163901806

Criado por [francileide.pereira](#), verso 8 por [jose.freire](#) em 26/02/2025 15:27:41.